



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.581/2023.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Ministério do Turismo, Fundo Nacional de Saúde, Fundo Estadual de Assistência Social e Convênio Consulta Popular, no valor total de R\$ 933.543,95 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.028- Manut. Da Cultura/Desporto 715- 449051- 1110- obras e instalações	R\$ 37.831,22
2.038- Manut. Equipe Saúde da Família 692- 339339- 4500- serviços de terceiros P.J.	R\$ 240.700,68
1.016- Manut. Dpto. Turismo 691- 449052 – 1130 - equipamentos e material permanente	R\$ 238.856,00
1.015- Pavimentação de Vias 693- 449051- 1078 - obras e instalações	R\$ 286.500,00
1.030- Aquisição de Máquinas e Veículos 694- 449052- 1111- equipamentos e material permanente	R\$ 41.383,21
1.055- Aquisição de Maquinas/Veículos Patrulha Agrícola 716- 449052- 1111- equipamentos e material permanente	R\$ 50.441,62
1.017- Apoio Gestão da Assistência Social 717- 449052- 1131- equipamentos e material permanente	R\$ 37.831,22

Total Geral R\$ 933.543,95

(novecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação por transferência de Convênio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Ministério do Turismo, Fundo Nacional de Saúde, Fundo Estadual de Assistência Social e Convênio da Consulta Popular, conforme segue:

1713501112000000-4500 - Custeio Atenção Básica	R\$ 240.700,68
2414990109000000-1130 - Construção Centro Atendimento ao Turista	R\$ 238.856,00
2414990101000000-1078 - Convênio Pavimentação de Ruas	R\$ 286.500,00
2422990108000000-1111- Convênio Consulta Popular	R\$ 91.824,83
2422990109000000-1110- Convênio Recuperação Espaço Esportivo	R\$ 37.831,22
2429990101000000-1131- Convênio Apoio Fort. Da Rede Atend. Mulher	R\$ 37.831,22

Total geral R\$ 933.543,95

(novecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 25 de janeiro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25 de janeiro 2024.

Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.